### EMBAIXADA DO BRASIL EM YANGON

#### PORTARIA 17 DE JUNHO DE 2022

O EMBAIXADOR DO BRASIL EM YANGON, no uso de suas atribuições e nos termos da Portaria nº 457, de 2 de agosto de 2010, resolve:

Designar, até o término de sua missão no posto, CARLOS BUENO, oficial de chancelaria, classe S, padrão V, Siape nº 0459883, do Ministério das Relações Exteriores, para exercer a função de vice-cônsul nesta missão diplomática, a partir da data de publicação desta Portaria.

CARLOS ANTONIO DA ROCHA PARANHOS

### **INSTITUTO RIO BRANCO**

### **RETIFICAÇÃO**

Na portaria de 14 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial da União, seção 2, página 49, de 15 de junho de 2022, que designa as comissões de heteroidentificação para o procedimento complementar à autodeclaração no âmbito do Concurso de Admissão à Carreira Diplomática de 2022, retifica-se o nome de um dos membros da comissão de heteroidentificação. Onde se lê: KARINA MORAIS CARNEIRO, leia-se: KARINA CARNEIRO MORAIS.

### Ministério da Saúde

### **GABINETE DO MINISTRO**

### PORTARIA GM/MS Nº 1.456, DE 20 DE JUNHO DE 2022

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando a Lei nº 13.819, de 26 de abril de 2019, que institui a Política Nacional de Prevenção da Automutilação e o Suicídio, e

Considerando o Decreto nº 10.225, de 5 de fevereiro de 2020, que institui o Comitê Gestor da Política Nacional de Prevenção da Automutilação e do Suicídio, regulamenta a Política Nacional de Prevenção da Automutilação e do suicídio e estabelece normas relativas à notificação de violência autoprovocada; e

Considerando a Portaria nº 129/CC/PR, publicada no Diário Oficial da União nº 31, Ano LXIII, em 14/02/2022, em que restou oficializada a exoneração da servidora Mayra Isabel Correia Pinheiro, do cargo de Secretária de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria GM/MS nº 2.403, de 9 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 175, de 11 de setembro de 2020, Seção 2, página 41, no que se refere à designação de membro titular que irá compor o Comitê Gestor da Política Nacional de Prevenção da Automutilação e do Suicídio, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art 1º

I - Ministério da Saúde:

a) Titular: PATRÍCIA PEREIRA VASCONCELLOS DE OLIVEIRA - Coordenadora-Geral de Vigilância de Doenças e Agravos não Transmissíveis, do Departamento de Análise de Saúde e Vigilância de Doenças Não Transmissíveis, da Secretaria de Vigilância em Saúde,

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## MARCELO ANTONIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

## PORTARIA GM/MS Nº 1.472, DE 15 DE JUNHO DE 2022

O CHEFE DE GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria GM/MS nº 1.196, de 30 de maio de 2019, resolve:

Dispensar MARCOS SANTOS DA SILVA da Função Gratificada de Assistente I, código FG-01, nº 01.0017, do Gabinete do Ministro.

## **GUSTAVO ROCHA DE MENEZES**

# PORTARIA GM/MS Nº 1.473, DE 20 DE JUNHO DE 2022

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, considerando o disposto no artigo 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021 e o PARECER nº 00043/2022/CONJUR-MD/CGU/AGU de 1º de fevereiro de 2022, e demais informações que constam no NUP 60090.000351/2022-02, resolve:

Art. 1º Efetivar, a requisição do servidor MARCOS SANTOS DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1787521, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde, para exercício no Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia (Censipam), do Ministério da Defesa, com percepção de Gratificação Temporária Sipam - GTS, nível 1.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão requisitado.

Art. 3º Torna-se sem efeito o disposto nesta Portaria caso o servidor não se apresente ao órgão requisitante no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## MARCELO ANTÔNIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

## PORTARIA GM/MS № 1.488. DE 20 DE JUNHO DE 2022

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a redação dada pelo artigo 2º da Lei 9007, de 17 de março de 1995 e art. 9º do Decreto nº 10.835 de 14 de outubro de 2022, bem como demais informações constantes do Processo SEI Funasa nº 00038.001.001/2021-87, resolve autorizar a seguinte requisição:

Nome : HILKA FLÁVIA OLIVEIRA FEITOSA

Matrícula no SIAPE nº: 1210449 Cargo: Agente Administrativo

Origem : Fundação Nacional de Saúde - Funasa

Para : Presidência da República

Ônus: Cedente (inciso II, art. 93, da Lei nº 8.112/90) Processo SEI : Processo nº 00038.001.001/2021-87

Art. 1º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação da servidora ao seu órgão de origem ao término da requisição.

Art. 2º Cumpre ao cessionário comunicar a frequência da servidora, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

# MARCELO ANTÔNIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

### SECRETARIA EXECUTIVA

### PORTARIA № 590, DE 15 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADJUNTO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 120, publicada no Diário Oficial da União nº 14, de 21 de janeiro de 2020, na forma do disposto no Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro

nº 14, de 21 de janeiro de 2020, na forma do disposto no Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, e no Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, resolve:

Autorizar o afastamento do País da servidora LILIÁN MARIA LAPA MONTENEGRO PIMENTEL, Matrícula SIAPE 1554723, Tecnologista em Saúde Pública do Instituto Aggeu Magalhães, da Fundação Oswaldo Cruz, com a finalidade de desenvolver e monitorar atividades técnico-científicas e de consultoria do Projeto de Pesquisa MS-SCTIE-Decit/CNPq nº 33/2019 e realizar visita ao "Centro de Pesquisa em Epidemiologia e Saúde da População (CESP)", no âmbito do Projeto de Pesquisa intitulado "Estudo de avaliação e validação clínicas de la consultada de cons laboratorial de testes diagnósticos rápidos point-of care, de fácil uso e acessível em regiões com altos índices de tuberculose no Brasil e India", respectivamente em Mumbai - Índia e Paris - França, no período de 24 de junho a 25 de julho de 2022, inclusive trânsito, com ônus para o CNPq (Processo nº 25382.000273/2022-51).

### MARCUS VINICIUS FERNANDES DIAS

### SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

### PORTARIA SAA № 72, DE 15 DE JUNHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, em conformidade com a subdelegação de competência outorgada pela Portaria SE/MS nº 553, de 5 de maio de 2011, e considerando o disposto no artigo 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no inciso XI do artigo 7° da Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, artigo 20 da Lei nº 8.270, de 17 de dezembro de 1991, Portaria GM/MS nº 243, de 10 de março de 2015, Lei n°11.355, de 19 de outubro de 2006, e demais informações que constam do NUP:25022.001070/2022-71 resolve:

Artigo 1º - Ceder o servidor EDSON RIBEIRO, matrícula SIAPE n.º 1427539, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde, para exercício junto à Secretaria Municipal de Saúde de Mucugê no Estado da Bahia, em conformidade com o Convênio SUS n°1745/2018, publicado no Diário Oficial da União nº 234, seção 3, de 6 de Dezembro de 2018, firmado entre o Ministério da Saúde e a Prefeitura Municipal de Mucugê no Estado da Bahia, representada por sua Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - O ônus pela remuneração ou salário é do órgão cedente.

Artigo 3º - Cumpre à Superintendência Estadual do Ministério do Rio de Janeiro e a Secretaria Municipal de Saúde de Mucugê, no Estado da Bahia, a observância dos procedimentos de Gestão de Pessoal cedido para o Sistema Único de Saúde (SUS), aprovados pela Portaria GM/MS nº 243, de 10 de março de 2015.

Artigo 4º - Torna-se sem efeito o disposto nesta Portaria caso o servidor não se apresente ao órgão cessionário no prazo de trinta dias.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### LUIZ TADEU VILLELA BLUMM

### PORTARIA SAA № 73, DE 15 DE JUNHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, em conformidade com a subdelegação de competência outorgada pela Portaria SE/MS n°553, de 5 de maio de 2011, e considerando o disposto no artigo 93 da Lei n°8.112, de 11 de dezembro de 1990, no inciso XI do artigo 7° da Lei n°8.080, de 19 de setembro de 1990, artigo 20 da Lei nº8.270, de 17 de dezembro de 1991, Portaria GM/MS nº243, de 10 de março de 2015, Lei n°11.355, de 19 de outubro de 2006, e demais informações que constam do NUP: 25000.076382/2022-97 resolve:

Artigo 1º - Ceder a servidora ELISIANE DE PAIVA ALBURQUERQUE NOBRE, matrícula SIAPE n.º 480459, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde, para exercício junto à Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa no Estado da Paraíba, em conformidade com o Convênio SUS n°165/2018, publicado no Diário Oficial da União nº 121, seção 3, de 26 de Junho de 2018, firmado entre o Ministério da Saúde e a Prefeitura Municipal de João Pessoa, no Estado da Paraíba, representada por sua Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - O ônus pela remuneração ou salário é do órgão cedente. Artigo 3º - Cumpre à Superintendência Estadual do Ministério da Saúde e a

Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa, no Estado da Paraíba, a observância dos procedimentos de Gestão de Pessoal cedido para o Sistema Único de Saúde (SUS), aprovados pela Portaria GM/MS nº 243, de 10 de março de 2015.

Artigo 4º - Torna-se sem efeito o disposto nesta Portaria caso o servidor não se apresente ao órgão cessionário no prazo de trinta dias.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## LUIZ TADEU VILLELA BLUMM

## PORTARIA SAA № 74, DE 15 DE JUNHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria/SGEP/MP nº 572 de 24 de dezembro de 2013, publicada no DOU nº 250, de 26 de dezembro de 2013, e considerando o disposto na Lei nº 6.999, de 7 de junho de 1982, no artigo 93, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, na Lei nº 13.328, de 29 de julho de 2016, no Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021, e demais informações que constam do NUP 25001.008565/2022-70,

Artigo 1º - Efetivar, pelo período de 13/06/2022 a 18/12/2022, a requisição da servidora MAGALI ANDRE GOMES, matrícula SIAPE nº 1098391, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo Permanente do Ministério da Saúde, para exercício junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro (TRE/RJ), na 242º Zona Eleitoral, com Sede em Campo Grande/RJ, sendo devolvida, impreterivelmente, no primero dia útil subsequente.

Artigo 2º - O ônus pela remuneração é do órgão requisitado.

Artigo 3º - Torna-se sem efeito o disposto nesta Portaria caso a servidora não se apresente ao órgão requisitante no prazo de 30 (trinta) dias. Esta Portaria entra em vigor na dat

## LUIZ TADEU VILLELA BLUMM

## PORTARIA SAA № 75, DE 15 DE JUNHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria/SGEP/MP nº 572 de 24 de dezembro de 2013, publicada no DOU nº 250, de 26 de dezembro de 2013, e considerando o disposto na Lei nº 6.999, de 7 de junho de 1982, no artigo 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, na Lei nº 13.328, de 29 de julho de 2016, no Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021, e demais informações que constam do NUP 25001.008351/2022-01, resolve:

Artigo 1º - Efetivar, pelo período de 06/06/2022 a 19/12/2022, a requisição da servidora SIMONE SOARES INOCENCIO, matrícula SIAPE nº 1771370, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo Permanente do Ministério da Saúde, para exercício junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro (TRE/RJ), na 122ª Zona Eleitoral, com Sede em Campo Grande/RJ, sendo devolvida, impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente.

Artigo 2º - O ônus pela remuneração é do órgão requisitado.

Artigo 3º - Torna-se sem efeito o disposto nesta Portaria caso a servidora não se apresente ao órgão requisitante no prazo de 30 (trinta) dias.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ TADEU VILLELA BLUMM



